LEI Nº 1859 DE 28 DE 12 2002.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 04 – R$ 16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:
1101.20.601.094.1102 – Aquisição Máquina p/Apoio Produtores Rurais
ELEMENTO DA DESPESA:
4490.52.00.04 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 16.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato nº 151223-62/MAPA/CAIXA,firmado com a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira por intermédio da Caixa Economica Federal .

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:
2471.03.01 – Convênio União – PRODESA.....R$ 16.000,00

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 28 de dezembro de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal